ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção, Dedetização e Desratização (controle de vetores e pragas urbanas), com fornecimento de material, equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas dos Mercados Municipais de Aracaju/SE.

2- DA VIGÊNCIA

Será firmado Contrato com a licitante vencedora, o qual terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 5 (cinco) anos de acordo com o Art. 71, inciso II, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

3- DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua, adequada e eficiente dos serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção, dedetização e desratização nas dependências dos Mercados Municipais de Aracaju, compreendendo o Mercado Maria Virgínia Leite Franco (incluindo seus anexos, Praça Hilton Lopes e Terminal Pesqueiro), Mercado Thales Ferraz, Mercado Antônio Franco, Mercado Milton Santos, Mercado Roberto Silveira (América), Mercado Viana de Assis (Santos Dumont) e Mercado Miguel Arraes (Bugio).

Os referidos equipamentos públicos desempenham função essencial no abastecimento alimentar da população, concentrando atividades de comercialização de carnes, pescados, frutas, verduras, hortaliças e demais gêneros alimentícios, o que exige a manutenção permanente de condições adequadas de limpeza, conservação e salubridade, em estrita observância às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais legislações correlatas.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

A ausência ou execução inadequada desses serviços compromete diretamente as condições higiênico-sanitárias dos ambientes, podendo ocasionar riscos à saúde pública, proliferação de vetores e pragas urbanas, degradação das estruturas físicas e prejuízos ao regular funcionamento das atividades comerciais desenvolvidas nos mercados municipais, além de impactar negativamente a segurança, o bem-estar e o atendimento à população usuária desses espaços.

Ressalta-se, ainda, que o quadro funcional deste órgão não dispõe de cargos específicos, nem de quantitativo suficiente de servidores e estrutura operacional necessária para a execução direta desses serviços, os quais demandam mão de obra especializada, equipamentos adequados, insumos específicos e técnicas apropriadas, inclusive para o controle de vetores e pragas urbanas, bem como para atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção, Dedetização e Desratização (Controle de vetores e pragas urbanas), com fornecimento de material, equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas dos Mercados Municipais de Aracaju/SE		

5- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Mercados	**Endereço**
Mercado Maria Virgínia Leite Franco (inclui os anexos)	Av. Otoniel Dórea, Av. Marechal M. de Moraes e Rua José do Prado Franco/B. Centro

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Mercados	Endereço
Anexo 1: Praça Hilton Lopes Anexo 2: Terminal Pesqueiro	Anexo 1: Av. Coelho e Campos, B. Centro Anexo 2: Av. Ivo do Prado, B. Centro
Mercado Antônio Franco	Av. Otoniel Dórea e Av. José do Prado Franco/B. Centro.
Mercado Thales Ferraz	Av. Otoniel Dórea e Av. José do Prado Franco/B. Centro.
Mercado Vereador Milton Santos (Mercado Augusto Franco)	Av. Prefeito Heráclito Guimarães Rollemberg, s/n, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia.
Mercado Roberto Silveira	Rua B - Bairro América
Mercado Viana de Assis	Rua São Francisco de Assis, s/nº – B. Santos Dumont
Mercado Miguel Arraes	Av. Poço do Mero, S/N - B. Bugio

A execução dos serviços abrangerá todas as áreas internas e externas dos mercados existentes e demais mercados que possam surgir, incluindo boxes, corredores, sanitários, setores administrativos, áreas de circulação, pátios de carga e descarga, estacionamentos e demais espaços de uso comum.

O objetivo é garantir a manutenção contínua das condições de limpeza, conservação e controle sanitário, assegurando um ambiente adequado às atividades de comercialização e ao atendimento da população, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTOLINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

6.1 Os serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção, dedetização, desratização, jardinagem, capinação e demais atividades previstas neste Termo de Referência deverão ser executados de forma contínua, permanente e adequada, observadas as condições efetivas de uso dos ambientes, sem imposição de periodicidade fixa ou calendário rígido, prevalecendo o atendimento às necessidades reais identificadas durante a execução contratual.

As atividades abrangem, de forma ampla e integrada, a remoção de pó de portas, portões, caixilhos, pilastras, prateleiras, peitoris, guarda-corpos, mobiliários, equipamentos elétricos e de segurança; a varrição, limpeza e manutenção das áreas de circulação internas e externas, inclusive sob bancas e boxes; a coleta, segregação, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos, inclusive coleta seletiva; a limpeza e higienização de cestos, tonéis, contentores, depósitos de lixo e áreas destinadas ao armazenamento de resíduos; a lavagem mecânica e manual de áreas de comercialização, pisos industriais, áreas externas, áreas molhadas, bancas de carnes e pescados, escadarias, corredores, rampas, passarelas, pátios, rodapés, cantos de parede e demais áreas comuns.

Compreendem, ainda, a limpeza, higienização e desodorização contínua de sanitários, incluindo bacias, assentos, pias, pisos, revestimentos cerâmicos, metais sanitários, espelhos e reposição de insumos; a limpeza e higienização de copas, salas administrativas, equipamentos e mobiliários; a limpeza e polimento de balcões de mármore, granito ou cerâmica; a limpeza de corrimãos, grades, portas, portões, basculantes, caixilhos, divisórias, vidros internos e externos, fachadas, forros, tetos, paredes, luminárias, refletores, quadros elétricos, placas de sinalização e coberturas de boxes.

Integram também o escopo a limpeza, higienização e manutenção de câmaras frigoríficas, monta-cargas e elevadores; a limpeza e desobstrução de canaletas, calhas, ralos, caixas de drenagem, caixas de gordura, sifonadas, de inspeção, redes hidráulicas e tubulações; os serviços de desentupimento; a remoção de teias de aranha, insetos,

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

fuligem, manchas, cartazes e panfletos; a execução de serviços de jardinagem e capinação; bem como as ações de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e demais controles de vetores e pragas urbanas, utilizando produtos devidamente registrados nos órgãos competentes.

Fazem parte, igualmente, do objeto os atendimentos a demandas eventuais ou excepcionais, tais como limpeza decorrente de alagamentos, acúmulo excessivo de resíduos, reparos, adaptações, pinturas, remoção e movimentação de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como a execução de limpeza de reservatórios de água, com emissão dos respectivos certificados, observada a legislação vigente.

Para fins de controle, fiscalização e medição, a avaliação da execução contratual será realizada com base no resultado efetivamente alcançado, na manutenção contínua das condições adequadas de limpeza, conservação, salubridade e segurança dos ambientes, no atendimento tempestivo às demandas registradas pela fiscalização, e na conformidade com os padrões de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

A fiscalização da Contratante poderá definir prioridades, redistribuir esforços, determinar reforços pontuais ou antecipar a execução de atividades, sempre que identificada necessidade técnica, sanitária ou operacional, devendo a Contratada atender às determinações formalizadas, sem que isso caracterize alteração do objeto contratual.

Para efeito de medição e pagamento, considerar-se-á como serviço executado aquele que resultar na manutenção permanente das condições adequadas dos ambientes atendidos, devidamente verificada e atestada pela fiscalização, mediante inspeções *in loco*, registros, relatórios técnicos ou outros instrumentos de acompanhamento previstos neste Termo de Referência.

6.2 Encaminhar a EMSURB, aos cuidados dos Fiscais do Contrato cópia do Certificado de Execução do Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, devidamente assinado.

6.3 O Certificado de Execução do Serviço de Limpeza de Reservatório de Água deverá ser emitido pela empresa responsável, em 03 (três) vias, distribuídas da seguinte forma: a 1ª via será entregue ao responsável da unidade; a 2ª via será encaminhada aos Fiscais

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

do Contrato; a 3ª via será afixada em local visível na unidade em que foi executado o serviço.

O referido Certificado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome da unidade em que foi executado o serviço (de saúde, administrativa ou de apoio);
- Data da execução do serviço;
- Razão social e endereço da empresa responsável pela execução do serviço;
- Nome e assinatura do responsável técnico habilitado e número do registro no respectivo Conselho Profissional;
- Tipo de tratamento aplicado;
- Prazo de validade do serviço (semestral);
- Número do Certificado de Execução do Serviço de Limpeza de Reservatório de Água.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O SERVIÇO

7.1 A limpeza de qualquer área, durante o horário de expediente, será feita com isolamento à respectiva área e colocação de avisos/placas de alerta e recomendação de **“**CUIDADO, PISO, ESCORREGADIO**”** ou outros indicados e aprovados previamente pela fiscalização;

7.2 É vedada a utilização de ácido ou soda cáustica em qualquer tipo de revestimento de pisos, tetos e paredes, inclusive fachadas;

7.3 As boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição se pautam por alguns pressupostos, que deverão ser observados pela CONTRATADA a saber;

7.4 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

7.5 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menos toxicidade;

7.6 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

7.7 Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

7.8 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

7.9 A contratada deverá entregar as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

7.10 Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

7.11 A contratada deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e a saúde pública. **Esta obrigação atende a resolução CONAMA nº 258, de 25 de agosto de 1999;**

7.12 Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento **(ou que utilizem produtos considerados tóxicos)** deverão ser segregados e ter destinação adequada.

7.13 A utilização de cera é vedada para o piso de escada hall de circulação e saídas de emergência.

7.14 Se necessário efetuar a limpeza de pisos elevados durante o horário de funcionamento do mercado, mesmo que o revestimento seja lavável, utilizar apenas pano umedecido com água para que esta não caia sobre as instalações no piso térreo.

7.15 Em áreas com tomada de piso não deverá ser efetuada lavagem com lançamento de água;

7.16 As funções com suas respectivas cargas horárias estão definidas neste Termo de referência.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

7.17 A prestação dos serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado deverá ser executada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com a legislação vigente.

7.18 A Contratada deverá manter equipe reserva para substituições imediatas, sempre que ocorra ausência de funcionário.

7.19 A Administração Municipal designará servidores, para atuar como Fiscais do Contrato.

7.20 Os dirigentes das unidades indicarão um servidor e seu substituto que serão designados para coordenarem os serviços prestados pela Contratada, que deverão prestar contas do material recebido e do serviço prestado aos Fiscais indicados.

7.21 O controle da frequência será efetuado pelo servidor indicado no item 7.5, que repassará as informações à Administração Municipal.

7.22 A Contratada deverá manter serviço de controle e supervisão do objeto do presente Termo de Referência, durante o período de execução do Contrato, disponibilizando profissionais devidamente qualificados.

7.23 Os supervisores da Contratada manterão contato direto com os Fiscais do Contrato junto a EMSURB, tomando imediatamente providências às demandas por eles solicitadas, sob pena de sanção conforme previsão legal.

7.24 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser estendidos em casos de expansão dos prédios públicos, por motivo do aumento do número de salas e/ou novas edificações.

7.25 Deverá a Contratada disponibilizar o número de funcionários necessários para a execução satisfatória dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, de acordo com os prazos e exigências estabelecidos pela Contratante.

7.26 A Contratante poderá requerer à Contratada a complementação, retirada imediata ou substituição de pessoal sempre que forem verificados fatos como: insuficiência no número de funcionários, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o bom desempenho das tarefas estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

7.27 Limpar áreas das unidades como: banheiros, box, salas, entre outras.

7.28 Limpar vigas, caibros, luminárias, refletores, canaletas, calhas, lajes, forros, telhas, tetos, fachadas, vidros, entre outros.

7.29 A Contratada deverá fornecer materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, como: escada, andaime, mangueira, lavadora a jato de alta pressão, entre outros.

7.30 Equipe habilitada e treinada para limpeza em altura conforme NR 35 – Norma Regulamentadora para trabalhos em altura.

7.31 Todos os serviços com acompanhamento constante de Técnico de Segurança do Trabalho e demais profissionais do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

7.32 A descrição dos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem executados estão demonstrados no Termo de Referência, com respectivos equipamentos, materiais de limpeza, conservação e higiene, abrangendo as áreas internas e externas das unidades dos Mercados.

7.33 **Área Interna:** refere-se à área construída, compreendendo salas, laboratórios, salas multifuncionais, salas de atendimento, sanitários, corredores e escadas; depósitos, áreas administrativas, recepção, auditórios, pátios internos, refeitórios, vestiários.

7.34 **Área Externa:** refere-se à área adjacente à área construída, pátios externos, lajotas, asfalto, jardins, calçadas.

7.35 A Contratada deverá prestar os serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com mão de obra necessária para atender a cada unidade, bem como todo material e equipamento necessário para tal.

7.36 A Contratada deverá fornecer materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, como: escada, andaime, mangueira, lavadora a jato de alta pressão, entre outros.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Será exigida garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

8.2 A garantia de execução contratual deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e autorizado pela autoridade competente da contratante.

8.3 A exigência de garantia de execução contratual encontra lastro no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

8.4 A empresa CONTRATADA poderá apresentar garantia de execução contratual através de uma das modalidades previstas no ART. 70, §1º, da Lei nº 13.303/2016.

8.4.1 Sendo escolhida caução em dinheiro, a quantia deverá ser depositada no Banco Caixa Econômica Federal, agência 2175, lipo 003, conta corrente n° 00001361-0, CNPJ n° 32.805.400/0001-60;

8.4.2 Sendo escolhida a opção de seguro garantia, deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP;

8.4.3 Sendo escolhida a opção de fiança bancária, deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil.

8.5 A garantia terá validade durante a execução do contrato e até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato e será devolvida à contratada após a verificação do cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais, devendo ser renovada a cada prorrogação.

8.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados a CONTRATANTE ou a Terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à Contratada.

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Contratada.

e) Multas e obrigações trabalhistas

8.7 Será considerada extinta a garantia:

8.7.1 Com a devolução da apólice, da carta de fiança ou com autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

8.7.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Administração do CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

9.1 PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA: lavar com máquina lavadora de pisos, vassouras grandes e pequenas, jateador de água de alta pressão e sabão em pó, líquido ou gel;

9.2 PISOS SECOS DE ÁREAS ADMINISTRATIVAS: limpar através de varrição utilizando vassouras pequenas e grandes de pelo ou piaçava, e panos umedecidos;

9.3 TETOS E PAREDES: Efetuar a limpeza utilizando esponja (úmida com sabão neutro ou removedor de tinta quando revestidos com pintura. Remover manchas de mofo com um pano umedecido com água e hipoclorito de sódio 12%, conforme orientação contida no rótulo do produto. Manchas de óleo ou gordura devem ser removidas com esponja úmida de detergente à base de amoníaco ou removedor de óleos e graxas. No caso de laminados (fórmica), usar pano umedecido com álcool (NUNCA UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE PETRÓLEO).

9.4 PORTAS E JANELAS: se de alumínio, limpar utilizando vaselina líquida aplicada com pano seco e remover o excesso com outro pano seco limpo (não usar produtos que contenham ácida, palha de aço ou qualquer outro produto abrasivo): se pintadas ou envernizadas, usar pano limpo umedecido em água e sabão neutro (não usar álcool, palha de aço ou detergente); se enceradas, usar flanela e cera incolor em pequenas quantidades.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

9.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: limpar para retirar clipes ou grampos, limpar as luminárias e difusores com espanador de pó. Antes de ligar os equipamentos de limpeza, deverão ser certificadas as voltagens das tomadas.;

9.6 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS: limpar as louças com sabão neutro, detergente biodegradável e limpador instantâneo multiuso. Para bancadas de pia em mármore granito ou inox, usar esponja umedecida em água e sabão ou detergente (NÃO UTILIZAR PALHA DE AÇO);

9.7 REVESTIMENTOS EM AZULEJOS E CERÂMICA: utilizar com água e hipoclorito de sódio 12%, conforme orientação contida no rótulo do produto, utilizando escova e esponja.

10. MÃO DE OBRA

10.1 QUADRO DE PESSOAL

Mercado/Função/Jornada	Agente de Serviços Gerais (ASG) - com insalubridade (12x36)	Encarregado (44h semanais)	Fiscal (12x36)	Eletricista (44h semanais) - com periculosidade	Encanador (44h semanais) - com insalubridade	Porteiro (44h semanais)	Dedetizador / Controle de Pragas (36h)	Supervisor (44h semanais)
Maria Virgínia Leite Franco/Antônio Franco/Thales Ferraz	70	04	14	02	02	02	02	01

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON CAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Milton Santos (Augusto Franco)	24	01	-	02	02	01	01	01
Roberto Silveira (América)	08	01	-			-	02	
Viana de Assis (Santos Dumont)	06	01	-			-		
Miguel Arraes (Bugio)	06	01				-		

10.2 Descrição das Funções:

10.2.1 Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

- Executar os serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção das áreas internas e externas do mercado, de acordo com a descrição contida neste edital;
- Executar a limpeza de sanitários;
- Executar a limpeza das câmaras frigoríficas do Mercado Albano Franco e do Mercado Maria Virgínia Leite Franco;
- Recolher os resíduos produzidos nos mercados efetuando o descarte no local determinado pela contratante.

10.2.2 Encarregado

- Acompanhar a execução dos serviços pelas equipes;
- Supervisionar as equipes, sua formação, a utilização de EPI's, o estado de conservação dos uniformes.

10.2.3 Fiscal

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

- Efetuar a fiscalização da organização administrativa do mercado de acordo com o determinado pela contratante;

- Atender com urbanismo e clareza as informações solicitadas pelos permissionários e frequentadores dos mercados;

- Observar e fazer cumprir os horários de abertura e fechamento das câmaras frigoríficas dos Mercados Maria Virgínia Leite Franco e Vereador Milton Santos.

10.2.4 Eletricista

- Executar serviços de reparos em redes elétricas dos mercados em áreas comuns a serem solicitados pelo representante da contratante;

- Executar as substituições das lâmpadas;

- As ferramentas a serem utilizadas pelo profissional deverão ser fornecidas pela contratada e os materiais necessários pelo contratante.

10.2.5 Encanador

- Executar serviços de reparos em redes hidráulicas dos mercados em áreas comuns a serem solicitados pelo representante da contratante;

- As ferramentas a serem utilizadas pelo profissional deverão ser fornecidas pela contratada e os materiais necessários pela contratante.

10.2.6 Porteiro

- Abrir e fechar diariamente todas as portas e portões dos mercados.

- Observar e informar ao encarregado, a respeito das condições de conservação de portas, portões e cadeados dos mercados.

10.2.7 Dedetizador

- Pulverizar com produtos adequados às áreas de depósito de lixo, caixas de gordura, calhas e caixas de drenagem e demais locais necessários ao combate das pragas urbanas;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

- Dedetizar (desinsetização, descupinização, desratização e equivalentes) todas as dependências dos prédios (utilizando produtos adequados e registrados na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE);

10.2.8 Supervisor

- Acompanhar a execução dos serviços pelas equipes;
- Acompanhar a frequência de cada funcionário;
- Receber e conferir juntamente com o representante da contratante, o material de limpeza previsto para uso nos serviços;
- Manter em bom estado de conservação os equipamentos necessários para execução dos serviços;
- Atender às reivindicações do representante da contratante relativamente ao bom andamento da execução dos serviços;
- Supervisionar as equipes, sua formação, a utilização de EPI's, o estado de conservação dos uniformes.

11. DESCRIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI

11.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Boné de brim	1	2
Meias em algodão	1	4
Calça comprida de brim	1	4
Camisa de brim, manga curta	1	4
Máscara descartável	1	178
Luva de PVC revestida com cano	1	4

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Bota em couro antiderrapante	1	2
Óculos de proteção	1	2

11.2 ENCARREGADO

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Bota em couro antiderrapante	1	2
Boné de Brim	1	2
Camisa polo manga curta	2	2
Meias em algodão	2	4
Calça jeans	2	2

11.3 FISCAL

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Bota em couro antiderrapante	1	2
Boné de Brim	1	2
Meias em algodão	2	4
Calça jeans	2	2
Colete de Brim	1	2

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Camisa Polo Manga curta	2	4

11.4 ELETRICISTA

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Bota em couro antiderrapante	1	2
Boné de Brim	1	2
Meias em algodão	2	4
Calça jeans	2	2
Camisa polo manga curta	2	4
Luva de vaqueta de couro alta tensão	1	2
Capacete de segurança com carneira e jugular	1	1
Cinto de segurança para queda em couro	1	1

11.5 ENCANADOR

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Bota em couro antiderrapante	1	2
Boné de Brim	1	2
Meias em algodão	2	4

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Calça jeans	2	2
Camisa Polo Manga Curta	2	4
Luva de PVC cano longo	1	4
Capacete de segurança com carneira e jugular	1	1

11.6 PORTEIRO

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Bota em couro antiderrapante	1	2
Boné de Brim	1	2
Meias em algodão	2	4
Calça jeans	2	2
Camisa polo manga curta	2	4

11.7 DEDETIZADOR

Discriminação	Quantidade	Reposição anual
Bota em PVC cano longo	1	2
Boné de Brim	1	2
Meias em algodão	2	4
Calça comprida de brim	2	2

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Camisa de brim manga longa	2	4
Luva Nitrílica cano longo	1	4
Óculos Ampla Visão New Incolor C.A. 35774	1	1
Respirador Alltec ref. 2002 ou similar	1	2

11.8 SUPERVISOR

Discriminação	**Quantidade**	**Reposição anual**
Bota em couro antiderrapante	1	2
Boné de Brim	1	2
Meias em algodão	2	4
Calça jeans	2	2
Camisa polo manga curta	2	4

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 A empresa contratada deverá fornecer periodicamente, uniforme e EPI'S a todos os funcionários prestadores de serviços pertinentes ao contrato devendo haver a devida comprovação aos fiscais do contrato;

12.2 O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de início dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

12.3 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do contratante, devendo a contratada submeter amostra do modelo, cor e qualidade do tecido, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações indicadas neste anexo;

12.4 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao contratante, no prazo de cinco dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos; e

12.5. O conjunto de uniforme antigo deverá ser substituído por outro novo a cada (06) seis meses.

13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

13.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente declarando ter a empresa licitante prestado ou prestar serviços compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 25% do previsto no orçamento base, considerado os serviços de maior relevância:

13.1.1 Serviço de maior relevância: Manutenção, conservação, Higienização, controle de pragas em Mercados Públicos.

13.2 – O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

13.3 – Apresentar alvará de funcionamento válido da empresa.

13.4 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar a Licença Ambiental.

13.4.1 De acordo com Acórdão do TCU, a empresa licitante, assim que declarada vencedora do certame, deverá apresentar as Licenças ambiental e sanitária, além de todas as outras licenças que se façam necessárias de acordo com as normativas legais como requisito para continuação do processo licitatório.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

13.5 Comprovante de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA do domicílio ou sede da licitante;

13.6 Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial e Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um Sócio/Administrador, e do contador responsável através do selo de habilitação profissional, com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;

c) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, através de documentação, anexa ao balanço financeiro, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), e Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) obtidos, a partir do último balanço patrimonial, pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) > ou = 1

Índice de Solvência Geral

ISG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) > ou = 1

Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante > ou = 1

Índice de Endividamento

IE = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total = ou < 0,5

f) Licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) na apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, será aceita comprovação do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação.

14 – DA VISTORIA FACULTATIVA:

14.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execuções dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado até 05(cinco) dias úteis antes da data da licitação previamente pelo e-mail direpaemsurb@gmail.com, ou Whatsapp (79) 9 8837-0016, podendo sua realização ser comprovada por:

14.1.1. Atestado de visita técnica aos locais de execução dos serviços emitido pelo servidor da DIREPA responsável pelo ato;

14.1.2 – Se não houver a visita técnica, apresentar DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E ACEITABILIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

14.2. Para a vistoria técnica, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

14.3. A vistoria técnica constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas e estimativa dos índices de produtividade, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas no Edital de Licitação;

14.4. A realização da vistoria não será obrigatória, entretanto, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, inclusive o valor total da Nota Fiscal o percentual de 5% (cinco por cento), conforme Art. 12, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.668/90, além de multas, perdas e

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

danos, prejuízos contra terceiros e outros que sejam devidos pela CONTRATADA na execução dos serviços contratados;

15.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

15.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

15.7.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.8. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente: concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

15.8.1. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

15.8.2. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

15.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

15.10. Demais obrigações encontram-se nos demais itens deste termo de referência.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

16.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

16.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

16.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho;

b. Números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c. Indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

e. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

f. Declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

g. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo;

16.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social;

b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.11. Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto aos Fiscais do Contrato;

16.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

16.12.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

16.13. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

16.14. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

16.15. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços noturnos imediatamente subsequente;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

16.16. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

16.17. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

16.18. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

16.19. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

a. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

b. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

c. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

16.20. Deter instalações, aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

16.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

16.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

16.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

16.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.27. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.16.29. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;

16.27.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação;

16.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas de licitação e contratação para bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública.

17 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

17.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

17.2. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado;

17.3. O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da Contratada;

17.4. Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados;

17.5. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

a. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;

c. Cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo,

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado, quando for o caso.

17.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

17.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos Fiscais do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

17.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo comas regras previstas no ato convocatório;

17.9. Os Fiscais do contrato poderão realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

17.10. Os Fiscais do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.11. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

17.12. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

17.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

17.14. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias;

17.15. A fiscalização de que trata o item 17.14., não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

17.16 Cumprimento de todas as obrigações na convenção além das certidões conforme dispõe a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM AS OBRIGAÇÕES SINDICAIS que deverá ser acompanhado junto da documentação de habilitação sob pena de desclassificação;

17.17 Para fins de equidade entre as licitantes deverá ser seguido a tabela de encargos sociais de no mínimo 85,41% conforme convenção coletiva;

17.18 As empresas licitantes deverão, na composição de preço de mão-de-obra, atender às disposições da Convenção Coletiva de Trabalho, do Sindicato dos Empregados de Limpeza Pública e Comercial do Estado de Sergipe. Assim como, o piso salarial para categoria de Engenheiros no Estado de Sergipe, do Sindicato dos Engenheiros de Sergipe – SENGE/SE, conforme Lei nº 4.950-A/1966, para o ano 2025.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

18– DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

18.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

18.2. O recebimento provisório será realizado pelos Fiscais do Contrato, indicados conforme item 7.20;

18.2.1. Ao final de cada período mensal, os Fiscais do contrato deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

18.2.2. Ao final de cada período mensal, os Fiscais do Contrato deverão verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior;

18.2.3. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado aos Fiscais do contrato para recebimento definitivo;

18.2.3.1. A fiscalização será sempre exercida por mais de um fiscal, cujo relatório circunstanciado deverá ser subscrito pelos Fiscais que a realizaram, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado à Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA;

18.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato;

18.3.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.3.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto;

18.4. A empresa contratada deverá zelar pela manutenção de um ambiente limpo e higienizado, além de proporcionar um ambiente salubre e com padrões adequados de conservação aos particulares que usufruem das dependências;

18.5. Qualquer tipo de infração das normas legais e editalícias, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA de acordo com o item 19, deste Termo de Referência.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Não executar ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. Não mantiver a proposta;

19.2. Na inexecução parcial a Contratada não observa um prazo estabelecido em uma certa cláusula.

19.3. Na inexecução total a Contratada não executou o objeto do contrato.

19.4. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, aquele que:

19.4.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

19.4.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado.

19.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.5.2. Multa de:

a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato a gravidade da infração;

e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

19.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. As sanções previstas nos subitens 20.5.1, 20.5.3, 20.5.4 e 20.5.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhado de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.7. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

19.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

19.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se assim for o caso.

20– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO OBJETO PRESTADO:

20.1. A medição dos serviços será realizada de forma quantitativa e qualitativa, considerando:

1. Frequência das Atividades: Verificação da execução das atividades conforme a periodicidade estabelecida (diária, semanal, mensal, anual) para cada tipo de serviço especificado neste Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

2. Área Atendida: Avaliação das áreas internas e externas, com base nos quantitativos de metros quadrados mencionados para áreas internas e para áreas externas, em conformidade com o descrito na seção de locais de execução.

3. Qualidade dos Materiais e Equipamentos: Conferência do uso de materiais e limpeza e equipamentos homologados pelo INMETRO e registrados no Ministério da Saúde, conforme exigência para os produtos de limpeza domissanitários. Todos os materiais deverão ser previamente apresentados à fiscalização para aprovação antes do uso.

4. Supervisão e Acompanhamento: A equipe de fiscalização, designada pela Contratante, acompanhará diariamente o desempenho dos colaboradores, verificando a aderência aos horários e à execução das atividades programadas. Qualquer falha será registrada para análise e, se necessário, correção.

20.2. Os resultados das medições serão registrados em relatórios de fiscalização periódicos, que servirão de base para a liberação dos pagamentos e para a avaliação de desempenho da contratada ao longo da execução contratual.

20.3 O valor do salário do empregado terá como referência o valor do salário-mínimo mensal regional presente na atual Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

20.4 Os valores dos serviços incluem remuneração de mão de obra, encargos sociais, insumos, equipamentos, custos dos materiais, BDI (lucro bruto + despesas administrativas e indiretas) e tributação sobre o faturamento (PIS, CONFINS, ISS e Taxa de Administração).

21 – FÓRMULA PARA PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS

- Pagamento Mensal = (NASG×SASG+NSUP×SSUP)+CMAT+BDI+T+P

Onde:

- NASG = Número de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) alocados.
- SASG = Salário base do ASG, incluindo adicional de insalubridade (se for o caso), benefícios e encargos sociais.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

- NSUP = Número de Supervisores alocados.
- SSUP = Salário base do Supervisor, incluindo encargos sociais.
- CMAT = Custo dos Materiais e Equipamentos utilizados (ajustado mensalmente com base no consumo).
- BDI = Benefícios e Despesas Indiretas, geralmente representando o lucro e despesas administrativas.
- T = Tributos aplicáveis (soma de PIS, COFINS, ISS e outros impostos conforme legislação local).
- P = Penalidades aplicadas (se houver descumprimento contratual).

21.1 CUSTOS DE MÃO DE OBRA (FUNCIONÁRIOS)

- NASG: Número de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) alocados.

o Valor: Calculado mensalmente

- SASG: Salário base do ASG, incluindo adicional de insalubridade e encargos sociais.

o Valor: Esse salário-base deve ser o da categoria da região, incluindo insalubridade e encargos (como FGTS, INSS, férias e 13º). Se precisar, podemos calcular o adicional de insalubridade em função do salário-base.

- NSUP: Número de Supervisores alocados.

o Valor: Calculado mensalmente

- SSUP: Salário base do Supervisor, incluindo encargos sociais.

o Valor: Calculado mensalmente

- SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA (FUNCIONÁRIOS):

o MÃO_DE_OBRA= (NASG×SASG) + (NSUP×SSUP)

21.2. CUSTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (CMAT)

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

- Cálculo: Utilize a estimativa de consumo mensal dos materiais listados no termo e seu valor de mercado. A fiscalização fará o controle do consumo efetivo, ajustando este custo periodicamente.

- Valor: Liste todos os materiais, equipamentos e suas quantidades mensais (detalhados no anexo do Termo). Multiplique cada item pelo seu custo unitário para obter o total.

21.3. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

- BDI: Esse valor corresponde à margem para lucro e despesas administrativas da contratada.

- Valor: Utilize o percentual médio do setor (varia entre 15% a 25%, dependendo das diretrizes locais e competitividade do mercado) sobre o total de mão de obra e materiais.

21.4. TRIBUTOS (T)

- Tributos aplicáveis: Calcule o valor total a partir dos percentuais dos impostos: PIS, COFINS, ISS e outros locais.

- Valor: Aplique esses percentuais sobre o valor de mão de obra + materiais + BDI.

21.5. PENALIDADES (P) - SE HOUVER

- Valor: Caso haja alguma penalidade por descumprimento, como multas por falhas contratuais, deduza o valor do pagamento.

22 - OBSERVAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

22.1 Todos os equipamentos, materiais, ferramentas e produtos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, necessários à execução dos serviços previstos, serão fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para conferência pela fiscalização.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

22.2 Qualquer alteração da relação de materiais (substituição, acréscimo ou exclusão), de iniciativa da CONTRATADA, deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE.

22.3 As listas de equipamentos, materiais, ferramentas, produtos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com identificação do fabricante, unidade e quantidade deverão ser previamente apresentadas e aprovadas pela fiscalização do contrato.

22.4 Os produtos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção deverão ser entregues mensalmente em local determinado pela fiscalização da CONTRATANTE, entre o 1º e 3º dias corridos do mês, com apresentação da Nota Fiscal especificando os produtos e/ou materiais e devidamente especificados nas embalagens.

22.5 A CONTRATANTE se responsabilizará pelo local e guarda dos produtos de limpeza, conservação e desinfecção fornecidos pela CONTRATADA para a execução dos serviços, fornecendo a lista desses produtos para aquisição pela contratada até 05 dias úteis antes do término do mês.

22.6 O quantitativo e valores dos materiais fornecidos deverão constar de nota fiscal ou requisição e apresentada ao Gestor do Contrato, para conferência no ato de recebimento e será demonstrado mensalmente em planilha para que se tenha o controle, para fins de previsão real do material utilizado nos serviços.

22.7 Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ter a aprovação do INMETRO e registrados no Ministério da Saúde.

22.8 O gasto com materiais de limpeza e higienização é meramente estimativo, pois sofrerá variação ao longo do período, sendo que sua efetivação se dará a partir da demanda por sua utilização na prestação dos serviços, ou seja, o pagamento decorrerá do consumo efetivo de tais produtos.

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

23. MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

MERCADOS CENTRAIS (Maria Virginia Leite Franco, Thales Ferraz e Antôni Franco)			
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Álcool de 1ª qualidade, 92º a 93º	Litro	10
02	Balde Mop 15 litros com escorredor, sistema de torção e enxágue	UND	20
03	Balde plástico preto com capacidade para 20 litros	UND	05
04	Desentupidor De Vaso Sanitário De Borracha com Cabo. Dimensões: AxLxP/ 57,0 x 30,0 x 30,0 cm	UND	05
05	Desinfetante líquido para uso geral – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimina germes e	UND	120

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	bactérias. Embalagem mínima de 5L.(bactericida)		
06	Detergente concentrado Pinho Gel - Composição: ácido linear alquilbenezeno sufônico, laurel éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, corante e veículo; Para limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem, superconcentrado com diluição aproximada de 1 para 60 litros de água. (deterg biodegradável)	Litro	800
07	Disco de lavar piso	KG	02
08	Escova de mão modelo grande com fibras duras	UND	04
09	Esponja com dupla face multiuso	UND	80

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

10	Flanela Limpeza 29 X 39 cm, 100% Algodão	UND	20
11	Hipoclorito de sódio 12% (Cloro)	Litro	600
12	Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidade (grossa)	Pacote	30
13	Lixeira plástica 20l para banheira com pedal	UND	30
14	Luvas de látex natural de 1ª qualidade.	PAR	10
15	Mop Esfregão de algodão com fibras naturais de alta resistência, dimensões 30 cm x 7,7 cm x 5,8 cm, com cabo	UND	30

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

16	Naftalina em bolas, pacotes com 30g cada.	UND	50
17	Sabonete líquido lavanda suave, destinado a limpeza das mãos e do rosto. Embalagem mínima de 5L (pH neutro)	UND	80
18	Pá de Lixo Galvanizada com cabo madeira 60 cm	UND	36
19	Pá Quadrada com Cabo de Madeira, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cabo em madeira da alta resistência, Comprimento do cabo: 120 cm, Altura da pá: 29 cm, Largura da ponta da pá: 24,5 cm	UND	02
20	Pano para limpeza de chão – 100% algodão com bainhas costuradas, medindo no mínimo 43x65 cm, macio e absorvente.	UND	50
21	Papel higiênico, branco, macio, absorvente, folha simples, rolo de 300m, fardo com 08 unidades	Fardo	200

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

22	Papel Toalha Interfolhado, branco, contendo 1000 folhas de 22cm x 19,5 cm.	Pacote	150
23	Pastilhas sanitárias de 40g (des. Sant.)	UND	150
24	Rodo com 2 borrachas – 30 cm de largura, com cabo	UND	30
25	Rodo com 2 borrachas – 60 cm de largura, com cabo	UND	50
26	Sabão em pó	UND	80
27	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	15

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

28	Saco para lixo com capacidade para 40 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	20
29	Vaselina líquida	Litro	05
30	Vassoura de pelo com 60 cm de largura, com cabo	UND	02
31	Vassoura de Piaçava c/18 furos e cabo	UND	30
32	Vassoura de Piaçava c/22 furos e cabo	UND	40
33	Vassoura Nylon	UND	01

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

34	Vassoura/espanador para limpeza de teto, com cabo	UND	02
35	Vassourinha para limpar vaso	UND	04
MATERIAL PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			
01	Brodifacoum Técnico, bloco parafinado, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL BLOCO PARAFINADO	KG	8
02	Brodifacoum Técnico, formulado com 100% de semente de girassol, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente	KG	20

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL GRANULADO GS		
03	Cumatetralil 0,75% p/p, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Cumatetralil 0,75% Grupo químico: Hidroxicumarinas Formulação: Pó PRODUTO REFERÊNCIA: RACUMIN PÓ	KG	20
04	Diclorvós 78% (p/p), embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Diclorvós 78% Grupo Químico: Organofosforado Formulação: líquido PRODUTO REFERÊNCIA: DDVP ROGAMA 1000 CE	Litro	24

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

05	Tiametoxan 10%, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Tiametoxan 10% Grupo Químico: Neonicotinóide Formulação: Grânulos solúveis em água. CONTÉM TRICOZENE PRODUTO REFERÊNCIA: MOSCAUTE 10 WG	Kg	10

MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS			
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Álcool de 1ª qualidade, 92º a 93º	Litro	10
02	Álcool, 70% em gel 1ª qualidade - refil para ser utilizado em dispenser tipo saboneteira.	UND	10

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

03	Balde plástico preto com capacidade para 20 litros	UND	04
04	Desentupidor De Vaso Sanitário De Borracha com Cabo. Dimensões: AxLxP/ 57,0 x 30,0 x 30,0 cm	UND	05
05	Desodorizador de ambiente, tipo spray, fragrância lavanda, contendo 500ml cada unidade (purificador de ar)	UND	48
06	Desinfetante líquido para uso geral – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimina germes e bactérias. Embalagem mínima de 5L.(bactericida)	UND	100
07	Detergente concentrado Pinho Gel - Composição: ácido linear alquilbenezeno sufônico, laurel éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, corante e veículo; Para limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e	Litro	800

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	fuligem, superconcentrado com diluição aproximada de 1 para 60 litros de água. (deterg biodegradável)		
08	Disco de lavar piso	KG	02
09	Escova de mão modelo grande com fibras duras	UND	02
10	Esponja com dupla face multiuso	UND	60
11	Flanela Limpeza 29 X 39 cm, 100% Algodão	UND	20
12	Hipoclorito de sódio 12% (Cloro)	Litro	320

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

13	Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidade (grossa)	Pacote	30
14	Limpa vidros de 1ª qualidade, com 500ml	UND	05
15	Lixeira plástica 20l para banheiro com pedal	UND	15
16	Luvas de látex natural de 1ª qualidade.	PAR	06
17	Mop Esfregão de algodão com fibras naturais de alta resistência, dimensões 30 cm x 7,7 cm x 5,8 cm, com cabo	UND	60
18	Naftalina em bolas, pacotes com 30g cada.	UND	30

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

19	Pá de Lixo Galvanizada com cabo madeira 60 cm	UND	10
20	Pá Quadrada com Cabo de Madeira, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cabo em madeira da alta resistência, Comprimento do cabo: 120 cm, Altura da pá: 29 cm, Largura da ponta da pá: 24,5 cm	UND	01
21	Pano para limpeza de chão – 100% algodão com bainhas costuradas, medindo no mínimo 43x65 cm, macio e absorvente.	UND	30
22	Papel higiênico, branco, macio, absorvente, folha simples, rolo de 300m, fardo com 08 unidades	Fardo	100
23	Papel Toalha Interfolhado, branco, contendo 1000 folhas de 22cm x 19,5 cm.	Pacote	100
24	Pastilhas sanitárias de 40g (des. Sant.)	UND	100

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

25	Polidor de metal de 1ª qualidade com 200ml	UND	1
26	Rodo com 2 borrachas – 30 cm de largura, com cabo	UND	10
27	Rodo com 2 borrachas – 60 cm de largura, com cabo	UND	10
28	Sabonete líquido lavanda suave, destinado a limpeza das mãos e do rosto. Embalagem mínima de 5L (pH neutro)	UND	70
29	Sabão em barra de 1ª qualidade, pacote com 05 unid.	UND	05
30	Sabão em pó	UND	20

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

31	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	3
32	Saco para lixo com capacidade para 40 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	5
33	Vassoura de pelo com 60 cm de largura, com cabo	UND	01
34	Vassoura de Piaçava c/18 furos e cabo	UND	10
35	Vassoura de Piaçava c/22 furos e cabo	UND	10
36	Vassoura Nylon	UND	01

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

37	Vassoura/espanador para limpeza de teto, com cabo	UND	02
38	Vassourinha para limpar vaso	UND	03
MATERIAL PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			
01	Brodifacoum Técnico, bloco parafinado, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL BLOCO PARAFINADO	KG	8
02	Brodifacoum Técnico, formulado com 100% de semente de girassol, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade.	KG	20

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL GRANULADO GS		
03	Cumatetralil 0,75% p/p, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Cumatetralil 0,75% Grupo químico: Hidroxicumarinas Formulação: Pó PRODUTO REFERÊNCIA: RACUMIN PÓ	KG	20
04	Diclorvós 78% (p/p), embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Diclorvós 78% Grupo Químico: Organofosforado Formulação: líquido PRODUTO REFERÊNCIA: DDVP ROGAMA 1000 CE	Litro	24

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

05	Tiametoxan 10%, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Tiametoxan 10% Grupo Químico: Neonicotinóide Formulação: Grânulos solúveis em água. CONTÉM TRICOZENE PRODUTO REFERÊNCIA: MOSCAUTE 10 WG	Kg	10

MERCADO MIGUEL ARRAES			
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Álcool de 1ª qualidade, 92º a 93º	Litro	03

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

02	Álcool, 70% em gel 1ª qualidade - refil para ser utilizado em dispenser tipo saboneteira.	UND	03
03	Ácido Muriático 5L	UND	02
04	Balde plástico preto com capacidade para 20 litros	UND	02
05	Desentupidor De Vaso Sanitário De Borracha com Cabo. Dimensões: AxLxP/ 57,0 x 30,0 x 30,0 cm	UND	01
06	Desodorizador de ambiente, tipo spray, fragrância lavanda, contendo 500ml cada unidade (purificador de ar)	UND	05
07	Desinfetante líquido para uso geral – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimina germes e bactérias. Embalagem mínima de 5L.(bactericida)	UND	08

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

08	Detergente concentrado Pinho Gel - Composição: ácido linear alquilbenezeno sufônico, laurel éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, corante e veículo; Para limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem, superconcentrado com diluição aproximada de 1 para 60 litros de água. (deterg biodegradável)	Litro	06
09	Escova de mão modelo grande com fibras duras	UND	01
10	Esponja com dupla face multiuso	UND	05
11	Flanela Limpeza 29 X 39 cm, 100% Algodão	UND	04

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

12	Hipoclorito de sódio 12% (Cloro)	Litro	08
13	Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidade (grossa)	Pacote	03
14	Lixeira plástica 20l para banheiro com pedal	UND	06
15	Luvas de látex natural de 1ª qualidade.	PAR	04
16	Mop Esfregão de algodão com fibras naturais de alta resistência, dimensões 30 cm x 7,7 cm x 5,8 cm, com cabo	UND	02
17	Naftalina em bolas, pacotes com 30g cada.	UND	05

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

18	Pá de Lixo Galvanizada com cabo madeira 60 cm	UND	02
19	Pá Quadrada com Cabo de Madeira, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cabo em madeira da alta resistência, Comprimento do cabo: 120 cm, Altura da pá: 29 cm, Largura da ponta da pá: 24,5 cm	UND	03
20	Pano para limpeza de chão – 100% algodão com bainhas costuradas, medindo no mínimo 43x65 cm, macio e absorvente.	UND	10
21	Papel higiênico, branco, macio, absorvente, folha simples, rolo de 300m, fardo com 08 unidades	Fardo	06
22	Papel Toalha Interfolhado, branco, contendo 1000 folhas de 22cm x 19,5 cm.	Pacote	06
23	Pastilhas sanitárias de 40g (des. Sant.)	UND	15

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

24	Rodo com 2 borrachas – 30 cm de largura, com cabo	UND	02
25	Rodo com 2 borrachas – 60 cm de largura, com cabo	UND	04
26	Sabonete líquido lavanda suave, destinado a limpeza das mãos e do rosto. Embalagem mínima de 5L (pH neutro)	UND	05
27	Sabão em barra de 1ª qualidade, pacote com 05 unid.	UND	02
28	Sabão em pó	UND	08
29	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	05

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

30	Saco para lixo com capacidade para 40 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	05
31	Vassoura de pelo com 60 cm de largura, com cabo	UND	02
32	Vassoura de Piaçava c/22 furos e cabo	UND	04
33	Vassoura/espanador para limpeza de teto, com cabo	UND	02
34	Vassourinha para limpar vaso	UND	04
MATERIAL PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

01	Brodifacoum Técnico, bloco parafinado, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL BLOCO PARAFINADO	KG	06
02	Brodifacoum Técnico, formulado com 100% de semente de girassol, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL GRANULADO GS	KG	15
03	Cumatetralil 0,75% p/p, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Cumatetralil 0,75% Grupo químico: Hidroxicumarinas	KG	15

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	Formulação: Pó PRODUTO REFERÊNCIA: RACUMIN PÓ		
04	Diclorvós 78% (p/p), embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Diclorvós 78% Grupo Químico: Organofosforado Formulação: líquido PRODUTO REFERÊNCIA: DDVP ROGAMA 1000 CE	Litro	15
05	Tiametoxan 10%, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Tiametoxan 10% Grupo Químico: Neonicotinóide Formulação: Grânulos solúveis em água. CONTÉM TRICOZENE PRODUTO REFERÊNCIA: MOSCAUTE 10 WG	Kg	06

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

MERCADO VIANA DE ASSIS (SANTOS DUMONT)			
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Álcool de 1ª qualidade, 92º a 93º	Litro	03
02	Álcool, 70% em gel 1ª qualidade - refil para ser utilizado em dispenser tipo saboneteira.	UND	03
03	Ácido Muriático	UND	04
04	Balde plástico preto com capacidade para 20 litros	UND	03
05	Desentupidor De Vaso Sanitário De Borracha com Cabo. Dimensões: AxLxP/ 57,0 x 30,0 x 30,0 cm	UND	02

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

06	Desodorizador de ambiente, tipo spray, fragrância lavanda, contendo 500ml cada unidade (purificador de ar)	UND	02
07	Desinfetante líquido para uso geral – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimina germes e bactérias. Embalagem mínima de 5L.(bactericida)	UND	05
08	Detergente concentrado Pinho Gel - Composição: ácido linear alquilbenezeno sufônico, laurel éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, corante e veículo; Para limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem, superconcentrado com diluição aproximada de 1 para 60 litros de água. (deterg biodegradável)	Litro	04
09	Escova de mão modelo grande com fibras duras	UND	02

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

10	Esponja com dupla face multiuso	UND	02
11	Flanela Limpeza 29 X 39 cm, 100% Algodão	UND	02
12	Hipoclorito de sódio 12% (Cloro)	Litro	10
13	Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidade (grossa)	Pacote	02
14	Lixeira plástica 20l para banheiro com pedal	UND	05
15	Luvas de látex natural de 1ª qualidade.	PAR	04

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

16	Mop Esfregão de algodão com fibras naturais de alta resistência, dimensões 30 cm x 7,7 cm x 5,8 cm, com cabo	UND	02
17	Naftalina em bolas, pacotes com 30g cada.	UND	05
18	Pá de Lixo Galvanizada com cabo madeira 60 cm	UND	02
19	Pá Quadrada com Cabo de Madeira, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cabo em madeira da alta resistência, Comprimento do cabo: 120 cm, Altura da pá: 29 cm, Largura da ponta da pá: 24,5 cm	UND	01
20	Pano para limpeza de chão – 100% algodão com bainhas costuradas, medindo no mínimo 43x65 cm, macio e absorvente.	UND	08
21	Papel higiênico, branco, macio, absorvente, folha simples, rolo de 300m, fardo com 08 unidades	Fardo	08

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

22	Papel Toalha Interfolhado, branco, contendo 1000 folhas de 22cm x 19,5 cm.	Pacote	05
23	Pastilhas sanitárias de 40g (des. Sant.)	UND	10
24	Rodo com 2 borrachas – 30 cm de largura, com cabo	UND	02
25	Rodo com 2 borrachas – 60 cm de largura, com cabo	UND	02
26	Sabonete líquido lavanda suave, destinado a limpeza das mãos e do rosto. Embalagem mínima de 5L (pH neutro)	UND	03
27	Sabão em barra de 1º qualidade, pacote com 05 unid.	UND	04

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

28	Sabão em pó	UND	10
29	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	02
30	Saco para lixo com capacidade para 40 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	02
31	Vassoura de pelo com 60 cm de largura, com cabo	UND	02
32	Vassoura de Piaçava c/18 furos e cabo	UND	01
33	Vassoura de Piaçava c/22 furos e cabo	UND	01

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

34	Vassoura/espanador para limpeza de teto, com cabo	UND	01
35	Vassourinha para limpar vaso	UND	03
MATERIAL PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			
01	Brodifacoum Técnico, bloco parafinado, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL BLOCO PARAFINADO	KG	06
02	Brodifacoum Técnico, formulado com 100% de semente de girassol, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade.	KG	15

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL GRANULADO GS		
03	Cumatetralil 0,75% p/p, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Cumatetralil 0,75% Grupo químico: Hidroxicumarinas Formulação: Pó PRODUTO REFERÊNCIA: RACUMIN PÓ	KG	15
04	Diclorvós 78% (p/p), embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Diclorvós 78% Grupo Químico: Organofosforado Formulação: líquido PRODUTO REFERÊNCIA: DDVP ROGAMA 1000 CE	Litro	15

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

05	Tiametoxan 10%, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Tiametoxan 10% Grupo Químico: Neonicotinóide Formulação: Grânulos solúveis em água. CONTÉM TRICOZENE PRODUTO REFERÊNCIA: MOSCAUTE 10 WG	Kg	06

MERCADO ROBERTO SILVEIRA (BAIRRO AMÉRICA)			
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Álcool de 1ª qualidade, 92º a 93º	Litro	03
02	Álcool, 70% em gel 1ª qualidade - refil para ser utilizado em dispenser tipo saboneteira.	UND	03

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

03	Ácido Muriático	UND	04
04	Balde plástico preto com capacidade para 20 litros	UND	03
05	Desentupidor De Vaso Sanitário De Borracha com Cabo. Dimensões: AxLxP/ 57,0 x 30,0 x 30,0 cm	UND	02
06	Desodorizador de ambiente, tipo spray, fragrância lavanda, contendo 500ml cada unidade (purificador de ar)	UND	02
07	Desinfetante líquido para uso geral – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimina germes e bactérias. Embalagem mínima de 5L.(bactericida)	UND	05
08	Detergente concentrado Pinho Gel - Composição: ácido linear alquilbenezeno sufônico, laurel éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante,	Litro	04

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	coadjuvante, corante e veículo; Para limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem, superconcentrado com diluição aproximada de 1 para 60 litros de água. (detergente biodegradável)		
09	Escova de mão modelo grande com fibras duras	UND	02
10	Esponja com dupla face multiuso	UND	02
11	Flanela Limpeza 29 X 39 cm, 100% Algodão	UND	02
12	Hipoclorito de sódio 12% (Cloro)	Litro	10

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

13	Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidade (grossa)	Pacote	02
14	Lixeira plástica 20l para banheiro com pedal	UND	05
15	Luvas de látex natural de 1ª qualidade.	PAR	04
16	Mop Esfregão de algodão com fibras naturais de alta resistência, dimensões 30 cm x 7,7 cm x 5,8 cm, com cabo	UND	02
17	Naftalina em bolas, pacotes com 30g cada.	UND	05
18	Pá de Lixo Galvanizada com cabo madeira 60 cm	UND	02

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

19	Pá Quadrada com Cabo de Madeira, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cabo em madeira da alta resistência, Comprimento do cabo: 120 cm, Altura da pá: 29 cm, Largura da ponta da pá: 24,5 cm	UND	01
20	Pano para limpeza de chão – 100% algodão com bainhas costuradas, medindo no mínimo 43x65 cm, macio e absorvente.	UND	08
21	Papel higiênico, branco, macio, absorvente, folha simples, rolo de 300m, fardo com 08 unidades	Fardo	08
22	Papel Toalha Interfolhado, branco, contendo 1000 folhas de 22cm x 19,5 cm.	Pacote	05
23	Pastilhas sanitárias de 40g (des. Sant.)	UND	10
24	Rodo com 2 borrachas – 30 cm de largura, com cabo	UND	02

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

25	Rodo com 2 borrachas – 60 cm de largura, com cabo	UND	02
26	Sabonete líquido lavanda suave, destinado a limpeza das mãos e do rosto. Embalagem mínima de 5L (pH neutro)	UND	03
27	Sabão em barra de 1ª qualidade, pacote com 05 unid.	UND	04
28	Sabão em pó	UND	10
29	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	02
30	Saco para lixo com capacidade para 40 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	02

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

31	Vassoura de pelo com 60 cm de largura, com cabo	UND	02
32	Vassoura de Piaçava c/18 furos e cabo	UND	01
33	Vassoura de Piaçava c/22 furos e cabo	UND	01
34	Vassoura/espanador para limpeza de teto, com cabo	UND	01
35	Vassourinha para limpar vaso	UND	03
MATERIAL PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

01	Brodifacoum Técnico, bloco parafinado, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL BLOCO PARAFINADO	KG	06
02	Brodifacoum Técnico, formulado com 100% de semente de girassol, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Brodifacoum 0,005 p/p. Grupo Químico: Hidroxicumarina. PRODUTO REFERÊNCIA: RATOL GRANULADO GS	KG	15
03	Cumatetralil 0,75% p/p, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Cumatetralil 0,75% Grupo químico: Hidroxicumarinas	KG	15

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

	Formulação: Pó PRODUTO REFERÊNCIA: RACUMIN PÓ		
04	Diclorvós 78% (p/p), embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Diclorvós 78% Grupo Químico: Organofosforado Formulação: líquido PRODUTO REFERÊNCIA: DDVP ROGAMA 1000 CE	Litro	15
05	Tiametoxan 10%, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Ingrediente Ativo: Tiametoxan 10% Grupo Químico: Neonicotinóide Formulação: Grânulos solúveis em água. CONTÉM TRICOZENE PRODUTO REFERÊNCIA: MOSCAUTE 10 WG	Kg	06

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

24 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO À PRODUÇÃO

MERCADOS CENTRAIS (Maria Virginia Leite Franco, Thales Ferraz e Antônio Franco)			
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**UND**
01	Alicate de corte corrente	UND	1,00
02	Alicate universal com isolamento	UND	1,00
03	Alicate volt-amperímetro	UND	1,00
04	Andaime tubolar (Aluguel) – de 1,0x1,5m, reforçados, plataforma antiderrapante, travas laterais (limitadora de movimentos), travas diagonais e rodízios	n/mês	20,00
05	Carrinho Lutocar 120L	UND	60

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

06	Carrinho Lutocar 240L	UND	40
07	Carro de mão de capacidade 50 a 60l, pneu com câmara	UND	1,00
08	Carro funcional para limpeza padrão e conjunto com kit de limpeza/ lixeira com retirada frontal do lixo/esfregão /conjunto MOP/ pá de lixo.	UND	1,00
09	Carro plataforma transbloco em chapa de aço com guarda corpo, 1500x800x700mm, rodas pneumáticas 350x80mm, sendo dois giratórios com freio, carga 800kg. Para transbordo de resíduos até a caixa coletora	UND	2,00
10	Chave de Grifo 36'	m/mês	1,00
11	Disco de Corte diamantado 110 x 20 mm	UND	5,00
12	Enceradeira Industrial 220v conservadora de piso para lavagem em locais de difícil acesso.	UND	2,00

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

13	Escada de fibra de vidro 17 degraus 3,30x5,40 metros com pés emborrachados	UND	1,00
14	Escada de fibra de vidro 23 degraus 4,20x7,20 metros com pés emborrachados	UND	1,00
15	Escada extensível 2x8 em alumínio com 16 degraus com pés emborrachados	UND	1,00
16	Extensão elétrica em cabo revestido PP 3 x 2,5mm² com no mínimo 100 m.	UND	1,00
17	Extensão elétrica em cabo revestido PP 3 x 2,5mm² com no mínimo 50 m.	UND	2,00
18	Furadeira elétrica bosch profissional ou similar 220V	UND	1,00
19	Jogo de broca p/ concreto 7 peças bosch ou similar	UND	1,00

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

20	Jogo de broca p/ ferro 7 peças bosch ou similar	UND	1,00
21	Jogo de broca p/ madeira 7 peças bosch ou similar	UND	1,00
22	Jogo de chave de fenda 6 pcs Tramontina ou similar	UND	1,00
23	Jogo de chave phillips 6 pcs tramontina ou similar	UND	1,00
24	Lanterna multiuso para 3 pilhas	UND	1,00
25	Lavadora Industrial de Alta Pressão Elétrica 110/220V	UND	1,00
26	Mangueira desentupidora com bico de 20mm e adaptador para 25mm, com 30m de comprimento	UND	1,00

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

27	Mangueira siliconada ¾” com no mínimo 100 m.	UND	1,00
28	Mangueira siliconada ¾” com no mínimo 50 m.	UND	1,00
29	Máquina de limpeza de alta pressão, modelo HD 1200, tipo lava jato.	UND	2,00
30	Máquina lavadora Bralimp 220 V ref. 510, para lavagem de piso, com escovas.	UND	2,00
31	Marreta 1kg com cabo	UND	1,00
32	Martelete Demolidor 15Kg 220V	UND	1,00
33	Ponteiro de Aço	UND	2,00

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

34	Serra circular portátil/lixadeira	UND	2,00
35	Serra Mármore 1500w 220v com 04 discos	UND	1,00
36	Soprador de folhas a gasolina, fluxo de ar 720m3/h	UND	1,00
37	Talhadeira Chata 10"	UND	1,00

25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

25.1. O preço unitário dos serviços de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção, Dedetização e Desratização (Controle de vetores e pragas urbanas) será expresso em custo/dia. A medição deste serviço será obtida através do produto do preço unitário do serviço pelo número de pessoas que efetivamente trabalharam divididos pelo produto do número de pessoas que compõe a equipe e o número de dias úteis do mês, cuja operação de conservação e manutenção esteja integralmente executada e atestada pela Fiscalização.

Formula: CS = (PUS / NPE / NDU) x TPE, onde:

CS – Custo do Serviço

PUS – Preço Unitário do Serviço

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

NPE – Número de Pessoas da Equipe NDU – Número de Dias Úteis/Mês

TPE – Total de pessoas na Equipe/Mês

25.2. A medição dos insumos, no âmbito do Município de Aracaju, será realizada por unidade efetivamente fornecida e disponibilizada no local de utilização, considerando apenas os quantitativos devidamente comprovados, aplicados na execução dos serviços e atestados pela fiscalização da Contratante, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas em contrato.

25.3. A CONTRATADA deverá preencher diariamente os relatórios de campo referentes aos serviços executados. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, o nome completo e o número de matrícula dos funcionários que realizaram as atividades, o horário de início e término dos serviços, a descrição detalhada das atividades executadas no dia, bem como a assinatura do fiscal da CONTRATADA e de um representante da CONTRATANTE. Além disso, deverá ser apresentado relatório específico consolidando os serviços efetivamente executados, acompanhado da relação discriminada dos insumos fornecidos e utilizados na execução, contendo quantitativos, especificações e demais informações necessárias para a devida conferência. Os relatórios servirão, para fins de análise, conferência e aprovação, como base para a elaboração das planilhas de medições mensais.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2026.

Bertulino José Lopes de Menezes
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA

Marina Sena da Silva Carneiro
Assessora Técnica da DIREPA

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

Anselmo Santana Lima Junior
Coordenador de Engenharia e Controle

Carlisson Sampaio Ferreira
Gerente de Engenharia e Controle

José Augusto Feitosa Magalhães Carneiro
Diretor Técnico da EMSURB

Assinado por 5 pessoas: MARINA SENA DA SILVA, ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR, CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B e informe o código CCB4-6C11-44EB-2F9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCB4-6C11-44EB-2F9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARINA SENA DA SILVA (CPF 043.XXX.XXX-45) em 24/02/2026 16:23:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANSELMO SANTANA LIMA JUNIOR (CPF 002.XXX.XXX-86) em 24/02/2026 16:34:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLISSON SAMPAIO FERREIRA (CPF 036.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 16:35:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES (CPF 154.XXX.XXX-72) em 24/02/2026 16:38:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO (CPF 626.XXX.XXX-87) em 26/02/2026 09:39:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCB4-6C11-44EB-2F9B